



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3555-A, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSTIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI N.º 73, DE 1966 (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS N.ºs 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002).

REQUERIMENTO N.º (Do Sr. Bruno Araújo)

Requer a realização de audiência pública para debater assunto objeto desta Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de Audiência Pública com a presença do Doutor **Pedro Bulcão**, Presidente da SINAF Seguradora e especialista em microsseguros.

JUSTIFICATIVA

É oportuno, na esteira da discussão da propositura em exame, que se foque, de forma muito especial, a questão dos microsseguros no país

Para tanto, proponho a participação do Dr. Pedro Bulcão, especialista na matéria, que vem desenvolvendo estudos no que diz respeito ao microsseguros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3555-A, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 1966 (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002).

Se conseguirmos desenvolver o produto microseguros, estaremos oferecendo ao grande universo de pessoas, que compõe as camadas menos aquinhoadas da população, a oportunidade de contar com coberturas do seguro, cujo instrumento, tão aplicado nas sociedades modernas, ainda não alcançou esse universo em nosso país.

É bom registrar que, quanto mais desenvolvido for o setor de seguros, melhor será para a sociedade e, também, para o país, na medida em que as reservas técnicas, coercitivas por força do arcabouço normativo e jurídico do país, funcionam, na prática, como poupança interna.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB-PE